



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS – FCECON

PROGRAMA DE APOIO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC 2020/2021

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS - EDITAL Nº 001/2020

O Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC/FCECON, em conformidade com as normas da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, **Resolução 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM, de 07.02.2020**, com a qual a Fundação CECON estabeleceu Termo de Cooperação FAPEAM/FCECON para regulamentar o Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC- AM torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o **PAIC/FCECON/2020-2021**.

1. FINALIDADE

- Despertar a vocação científica dos colaboradores da FCECON e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
- Qualificar agentes humanos para atividades de pesquisa;
- Estimular o envolvimento dos colaboradores da FCECON em atividades de pesquisa;
- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores nas linhas de pesquisa da Fundação CECON;
- Fortalecer os grupos de pesquisa da FCECON.

2. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

- As bolsas serão financiadas com recursos do tesouro estadual através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas – FAPEAM;
- O valor da bolsa será estabelecido de acordo com a fonte financiadora;
- Dar-se-á prioridade aos projetos Institucionais, financiados por órgão de fomento oficial ou com recursos financeiros já assegurados.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS

3.1 PARA O BOLSISTA

- Ser brasileiro ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter vínculo permanente;
- Não apresentar vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa da FCECON ou em outra instituição;
- Ser estudante de ensino superior que **esteja cursando a graduação em área relacionada ao projeto no qual pretende se vincular**, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC;
- **Apresentar disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais para o desempenho da atividade proposta,** incluindo as de campo (quando necessário);
- Apresentar através de histórico escolar ou instrumento equivalente **coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior 7,0 (sete);**
- Não apresentar mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período ou em períodos consecutivos, ou mais de 3 (três) reprovações em todo histórico escolar;
- **Na fase de execução a partir de agosto/2020, o bolsista deverá estar matriculado a partir do segundo período e, durante a vigência do programa não coincidir com o último período. PARA ALUNOS DE MEDICINA NÃO PODERÁ COINCIDIR COM 9º PERÍODO EM DIANTE, ISTO É, INTERNATO;**
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 6 meses;
- Estar cadastrado no banco de pesquisadores SIG-FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>);
- Estar vinculado aos grupos de pesquisa da FCECON, **no período da implementação**, para isso o orientador deverá procurar as providências junto aos líderes dos grupos;
- Apresentar após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de atividades contendo resultados até então alcançados;
- Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;
- Fazer, obrigatoriamente referência à sua condição de bolsista da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em meios de comunicação;
- Assinar e apresentar toda e qualquer documentação que for solicitada pela Coordenação do Programa;
- **Apresentar frequência mensal e atividades desenvolvidas durante o programa assinada pelo bolsista e orientador até o 5º dia útil da cada mês subsequente (formulário específico);**
- Ter um orientador com titulação de mestre e/ou doutor e projeto escrito;
- **Após início, em agosto/2020, o bolsista somente poderá ser substituído até 01 de dezembro/2020.**

3.2 PARA O ORIENTADOR

- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa e ser **vinculado ao quadro de colaboradores da FCECON no pleno exercício de suas funções** (Os pesquisadores com titulações de especialistas poderão ser coorientadores);
- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa, mesmo não tendo vínculo com a FCECON, **mas ser vinculado, pelo período mínimo de um**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ano, aos grupos de pesquisa do Diretório de grupos de Pesquisa da Fundação CECON, como colaborador de projetos de pesquisa executados na FCECON. Neste caso, o coordenador deverá ser pesquisador da fundação CECON (para efeito de desempate será dada prioridade aos projetos cujo orientador seja vinculado à Fundação CECON);

• Estar cadastrado como **pesquisador na Plataforma Brasil**: (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>)

• Estar cadastrado como pesquisador na **Plataforma Lattes (CNPq)** de grupos de Pesquisa da FCECON (http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf);

• Estar cadastrado no **banco de pesquisadores SIG-FAPEAM** (www.fapeam.am.gov.br);

• O orientador **Doutor** poderá orientar no máximo **3 (três) bolsistas** e o orientador **Mestre** poderá orientar no máximo **2 (dois) bolsistas**;

• A orientação, em nenhuma circunstância poderá ser repassada para outro orientador;

• O orientador deverá orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do projeto, dos relatórios e apresentações parciais e finais em formato oficial estabelecido pela coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;

• **O orientador deverá acompanhar as exposições orais dos bolsistas na ocasião dos Seminários de apresentações de resultados; o orientador que esteve ausente nas apresentações orais anteriores, de seus orientandos, por duas vezes, sem justificativa, ficará impedido de iniciar novo processo de orientação;**

• O orientador deverá incluir o bolsista e todos os colaboradores diretamente envolvidos nos projetos nas publicações e trabalhos a serem apresentados em congressos, seminários e publicações científicas, cujos resultados tiverem participação do bolsista no programa e fazer referência à FCECON e a FAPEAM;

• O orientador responsável deverá envolver servidores da FCECON, como colaboradores voluntários da pesquisa a fim de integrar as ações de pesquisa com as equipes da FCECON;

3.3 PARA O PROJETO DE PESQUISA

• Ser apresentado em PDF e seguir rigorosamente as normas contidas no **Roteiro de elaboração de Projeto apresentado em forma de Fluxograma**, disponível no site da Fundação CECON (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>);

• Ter mérito técnico-científico, apresentar viabilidade técnica e/ou econômica; Tendo o **orçamento necessário garantido previamente**.

• Ter cronograma com **viabilidade para execução em 12 meses**;

• Estar alinhado as linhas de pesquisa dos grupos de pesquisa institucional;

• Para efeito de renovação será permitido apenas uma recondução do projeto por 12 meses;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECONDUÇÃO – Excepcionalmente para esta chamada, será permitida a 2ª recondução, para os casos em que o projeto tenha sofrido atrasos ocasionados pelas medidas tomadas para amenizar a transmissão da pandemia de COVID-19;

Não será aceita a 2ª recondução pautadas em motivos de inviabilidade dos projetos por questões metodológicas e/ou falta de gestão dos mesmos.

RENOVAÇÃO – considerando a pausa ou atraso dos projetos em andamento do PAIC FCECON Edição 19/20, provocadas pela Pandemia por COVID-19, ocasionando prejuízo nas coletas ou nas análises dos dados pelos pesquisadores e bolsista, impedindo assim a conclusão das referidas pesquisas, por causa da pandemia de CORONA VÍRUS. Sendo de interesse dos Orientadores estes projetos serão automaticamente renovados para edição 20/21, o que não implica na renovação automática dos bolsistas, estes poderão ser renovados desde que atendam todos os quesitos do item 3. REQUISITOS E COMPROMISSOS - 3.1 PARA BOLSISTAS, deste e Edital. Caso não atendam, o projeto a ser renovado poderá ter substituição de bolsista, previamente selecionado pelo orientador.

- O projeto deverá também ser apresentado exclusivamente na forma digital em formulário padrão chamado “**Formulário de Plano de Atividade do Bolsista**” disponibilizado no site da FCECON (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>).

- **O projeto deve estar aprovado por um comitê de ética em pesquisa ou ter comprovante de submissão ao mesmo;**

- Na sua estrutura, o projeto deverá ser composto obrigatoriamente por: Orientador, Bolsista e no mínimo um colaborador.

4. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS PARA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

4.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **22.4 a 20.05.2020**, on-line onde toda documentação deverá ser encaminhada pelo e-mail: paicdep.fcecon@gmail.com, indicando o **ASSUNTO: INSCRIÇÃO PAIC 20/21**, seguindo **RIGOROSAMENTE as instruções de nomeação dos arquivos** que serão enviados, sob pena de **NÃO APROVAÇÃO, ainda na recepção dos documentos.**

4.2 DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO-PROJETO/ORIENTADOR/BOLISTA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

OBS.: Os arquivos deverão ser nomeados SEGUINDO OS MODELOS ABAIXO: **NOME DO DOCUMENTO-NOME E UM SOBRENOME DO ORIENTADOR-NOME E UM SOBRENOME DO BOLSISTA**, e enviados para o e-mail paicdep.fcecon@gmail.com ASSUNTO: INSCRIÇÃO PAIC 20/21.

4.2.1 PROJETOS

a) **Ficha de Inscrição** preenchida disponível (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>); **ARQUIVO:** em Word com a nomeação conforme **exemplo: FICHA DE INSCRIÇÃO-ANTONIO SANTOS-MARIA SILVA**

b) **Plano de Atividades do Bolsista** preenchido disponível (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>); **ARQUIVO:** em Word com a nomeação conforme **exemplo: PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA-ANTONIO SANTOS-MARIA SILVA**

c) **Projeto completo**, rigorosamente conforme **Roteiro de elaboração de Projeto** apresentado em forma de Fluxograma, disponível no site da FCECON (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>); **ARQUIVO:** em PDF e WORD com a nomeação conforme **exemplo: PROJETO COMPLETO-ANTONIO SANTOS-MARIA SILVA**

d) **Parecer de Aprovação do CEP**. Item **OBRIGATÓRIO** para os projetos de renovação e **NÃO OBRIGATÓRIO** para os de primeira inscrição, nesta fase <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>); **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: APROVAÇÃO DO CEP-ANTONIO SANTOS-MARIA SILVA**

4.2.2 ORIENTADORES

a) **Cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM** (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>). **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: BANCO DE PESQUISADORES FAPEAM-ANTONIO SANTOS**

b) **Currículo Lattes atualizado** (últimos 6 meses) <http://lattes.cnpq.br/>. **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: LATTES-ANTONIO SANTOS**

c) **Diretório de Grupo de Pesquisa CNPq** http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf. **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: DGP CNPQ-ANTONIO SANTOS**

4.2.3 BOLSISTAS

a) **Histórico Escolar atualizado** da graduação onde conste o período do curso e o coeficiente de rendimento acadêmico; **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: HISTORICO ESCOLAR-MARIA SILVA**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

b) Cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>). ARQUIVO: em PDF com a nomeação conforme exemplo: BANCO DE PESQUISADORES FAPEAM-MARIA SILVA

c) Currículo Lattes atualizado (últimos 6 meses) <http://lattes.cnpq.br/>. ARQUIVO: em PDF com a nomeação conforme exemplo: LATTES-MARIA SILVA

4.3 DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

OBS.: A implementação das Bolsas está condicionada a determinações da **Resolução 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM, de 07.02.2020.**

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 25 a 30.06.2020

Nesta fase todos os bolsistas deverão ser cadastrados no Diretório Grupo de Pesquisa CNPq/FCECON, informando data de nascimento e CPF aos seus orientadores que irão repassar para os Líderes dos Grupos.

Documentos do bolsista: O número de bolsas dependerá da cota disponibilizada pela FAPEAM.

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA: Será disponibilizado pela Coordenação do PAIC/FCECON. O mesmo deve ser preenchido no computador, assinado e rubricado todas as páginas deverão ter assinatura e CPF de testemunhas, datado conforme orientações a serem passadas pela Coordenação do PAIC/FCECON. Devolver para Coordenação para colher a assinatura da Direção da FCECON e posteriormente devolver para o aluno.

OBS.: Esta etapa ocorrerá de forma on-line e o momento de ser realizada será informado através do e-mail ou de forma física, dada a importância do documento, e considerando Pandemia, aguardaremos instruções da FAPEAM.

Cada bolsista deverá anexar no sistema Sig-fapeam <http://sig.fapeam.am.gov.br> os seguintes documentos listados, em **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF, cujo tamanho não poderá exceder 10MB, seguindo o seguinte modelo de nomeação de arquivo: IMPLEMENTAÇÃO-MARIA SILVA.**

DOCUMENTOS:

1. RG frente e verso;
2. CPF;
3. Comprovante de Residência em nome do bolsista ou pais (caso não comprove parentesco deve ser enviado uma declaração de moradia assinada pelo dono do imóvel autenticada em cartório); (luz, água, faturas TV por telefone) **Obs.:** o endereço deve ser igual tem todos os documentos apresentados.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

4. Comprovante de matrícula atualizado, o qual deverá informar o período em que o graduando está matriculado;
5. Histórico Escolar atualizado de acordo com as informações do comprovante de matrícula;
6. Declarações de **NÃO POSSUIR**: vínculo empregatício, estágio remunerado, acúmulo de bolsa, graduação, sociedade simples, limitada ou anônima e aposentadoria; **(modelo ser disponibilizado pela Coordenação)**
7. Currículo Lattes;
8. Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (legível), se o aluno não possuir conta, iremos disponibilizar uma carta para autorizar abertura de conta junto a banco;
9. Cadastro Diretório Grupo de Pesquisa CNPq/FCECON;
10. **Termo de Compromisso do Bolsista, com todo rigor informado anteriormente;**

Documentos do Aluno não Bolsista: apresentar todos os documentos acima citados, com exceção dos itens 8 e 10, em UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF, cujo tamanho não poderá exceder 10MB, seguindo o seguinte modelo de identificação: IMPLEMENTAÇÃO SEM BOLSA-MARIA SILVA

5. SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSISTAS

5.1 A seleção dos projetos e dos bolsistas será executada pelo Comitê Científico Institucional, formado para este fim através de portaria institucional.

5.2 A Seleção será realizada mediante:

- a) Cumprimento às exigências constantes no presente edital e aquelas constantes na Resolução 007/2020 FAPEAM;
- b) Mérito técnico-científico e a viabilidade de execução do projeto, seguindo os seguintes critérios e pesos de avaliação:

PESO 2 - MÉRITO CIENTÍFICO, OBJETIVOS CLAROS E DEFINIDOS, METODOLOGIA CLARA.

PESO 1 - VIABILIDADE OPERACIONAL E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA EXEQUÍVEL, PROJETO SEGUE ROTEIRO P/ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSIDUIDADE DO ORIENTADOR NAS AVALIAÇÕES ANTERIORES, VALOR DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO;

NOTA: os projetos de renovação serão pontuados de acordo com a avaliação seleção do PAIC 19/20. Os bolsistas e Orientadores seguirão avaliação normal desse edital 001/2020.

- c) Atendidos os dois critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados, usando-se a pontuação de mérito.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

d) Havendo empate os critérios para o desempate serão: **1. Coeficiente de rendimento escolar do aluno; 2. O orientador ser do quadro da FCECON; 3. Comprovação de aprovação do CEP.**

e) Para efeito de facilitação na tramitação dos projetos juntos ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, os projetos serão analisados pelo Comitê Científico Institucional. A referida análise terá efeito classificatório e terá também como objetivo apresentar contribuições para melhorias estruturais, metodológicas podendo fazer recomendações necessárias para melhoramento do projeto. Será oferecido um período de 5 dias (conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital) para que os ajustes sejam realizados ainda antes da submissão ao CEP. **Este item não se aplica a projetos que serão renovados, onde já apresentam aprovação do CEP/FCECON.**

6. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- A distribuição das bolsas seguirá os critérios do Programa de Apoio à Iniciação Científica – PAIC/FCECON, considerando-se a demanda qualificada na seleção e a disponibilidade de **bolsas** concedidas pela FAPEAM para o período de agosto de 2020 a julho de 2021.

- Os orientadores poderão compor equipe para execução do projeto selecionado, além do bolsista, colaboradores voluntários formalmente apresentados à coordenação do Programa PAIC/FCECON.

7. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- Pedido de cancelamento ou substituição de bolsistas será permitido somente uma vez, devendo ser encaminhado à Coordenação do Programa PAIC/FCECON para envio à FAPEAM, por meio de formulário específico, **até 01.12.2020.**

8. DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Um comitê de pesquisadores convidados pela coordenação do Programa PAIC/FCECON, em número mínimo de 2 (dois), acompanhará as avaliações semestrais e anual do andamento do projeto e do desempenho do bolsista.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Edital	22.04.2020
Inscrições e entrega da documentação para seleção dos projetos (on-line)	22.4 a 20.05.2020
Análise da documentação pela Secretaria do Programa PAIC/FCECON (on-line)	21 e 24.05.2020





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Análise das propostas pelo Comitê Científico (on-line)	25 a 31.05.2020
Apuração dos resultados pela Coordenação	01 a 03.06.2020
Divulgação dos resultados (on-line)	04.06.2020
Período de Reconsideração (em casos de projetos não aprovados) (on-line)	05 a 07.06.2020
Pesquisadores: Ajustar pendências apontadas pelo Comitê e entregar projeto atualizado para reavaliação. OBS.: Se o projeto já estiver com parecer de aprovação, ir para entrada na Plataforma Brasil e entrega da documentação (on-line)	08 a 14.06.2020
Reavaliação pelo Comitê Científico (on-line)	15 a 21.06.2020
Liberação dos Pareceres de Aprovação (on-line)	22 a 24.06.2020
Entrada dos projetos na Plataforma Brasil – CEP e Entrega de documentação para implementação da bolsa e apresentação de Comprovante de entrada no CEP (CAAE) (on-line)	25 a 30.06.2020
Organização e envio de documentação para a FAPEAM (secretaria)	01 a 10.07.2020
Edição 2020-2021 – Reunião de Início do Programa	02.08.2019

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Pedidos de reconsiderações devem ser encaminhados oficialmente ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e acompanhamento do PAIC/FCECON e Coordenação do PAIC/FCECON.
- Documentos integrantes a este Edital disponíveis no site FCECON:
 - Ficha de Inscrição;**
 - Plano de Atividades do Bolsista;**
 - Roteiro Projeto Fluxograma;**
 - Lista dos Pesquisadores Mestres e Doutores da Fcecon.**

Manaus, 22 de abril de 2020.

Dra. **KÁTIA LUZ TORRES SILVA**
Diretora de Ensino e Pesquisa
Coordenadora do PAIC / FCECON